

CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PELA CIDADANIA (CAMPC) - MATÉRIA REENVIADA POR CONTER INCORREÇÕES -

CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PELA CIDADANIA - CAMPC

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2017

CONTEXTO OPERACIONAL

Nota Explicativa nº 01:

O Centro de Aprendizagem e Mobilização Pela Cidadania (CAMPC), inscrito no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 45.123.916/0001-77, é uma associação de fins não econômicos e lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, autônoma, apartidária, entidade beneficente de assistência social, reconhecida de utilidade pública, regularmente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Certificada pelo Ministério do Desenvolvimento Social.

O Centro de Aprendizagem e Mobilização Pela Cidadania (CAMPC), também designado pela sigla CAMPC, adota o nome fantasia Patrulheiros Campinas.

Constituem missão institucional do CAMPC a promoção, proteção e formação cidadã da criança, do adolescente e do jovem, em situações de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, apoiando e fortalecendo suas famílias e comunidades na superação das desigualdades sociais.

O CAMPC tem objetivos assistenciais de ordem social, nos termos da Constituição Federal, dos quais se destacam:

- I. a promoção da assistência social, de forma articulada e integrada com as demais políticas públicas;
- II. a proteção social à infância, adolescência, juventude e família;
- III. a promoção do pleno desenvolvimento de adolescentes e jovens, mediante oportunidades de acesso e usufruto de direitos, construção de novos conhecimentos, convivência social, educação continuada, participação cidadã e formação geral para o mundo do trabalho;
- IV. a promoção da integração de adolescentes e jovens ao mercado de trabalho, com proteção social e garantia de direitos;
- V. a promoção da educação profissional, saúde, ciência e tecnologia, arte, esporte e lazer;
- VI. a promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- VII. a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- VIII. a promoção do voluntariado;
- IX. a promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
- X. a promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais, na perspectiva da construção de uma sociedade livre, justa e solidária.

As ações do CAMPC – integralmente gratuitas, continuadas, permanentes e planejadas – estão pautadas no ordenamento pátrio, em especial na Constituição Federal, Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993), Política Nacional de Assistência Social (Resolução CNAS nº 145/2004), alinhando-se com a NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), Resolução CNAS nº 33/2011 e demais normativas e orientações relativas à Política de Assistência Social.

A entidade está devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS - Campinas) sob nº 133-E e registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA Campinas) sob nº 053. Os programas/cursos no que tange à Socioaprendizagem foram devidamente inscritos no CMDCA e validados pelo Ministério do Trabalho e estão amparados pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), alterada pela Lei da Aprendizagem (Lei nº 10.097/2000) e posteriores, Decreto nº 5.598/2005 consolidado em suas alterações, bem como pela Portaria MTb nº 723/2012 consolidada.

O desenvolvimento da Socioaprendizagem para adolescentes, jovens e pessoas com deficiência (PcD) com objetivo de promover a integração ao mundo do trabalho, de acordo com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), observadas as ações protetivas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto da Juventude, encontra respaldo no artigo 203 da Constituição Federal, artigo 2º da Lei nº 8.742/1993, artigo 18 da Lei nº 12.101/2009 com redação dada pela Lei nº 12.868/2013, bem como na legislação específica já citada.

Nesse contexto, além da manutenção de seus registros e inscrições o CAMPC é reconhecido como entidade de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 202/74 e Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 3.825/69, possui Cadastro na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS/SP nº 2.094/1969 e Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS (28996.025507/1995-00), renovada pela Portaria SNAS/MDS nº 40, item 48, de 27/02/2018, com validade de 11/03/2018 a 10/03/2021.

Declaração de conformidade

Nota Explicativa nº 02:

As demonstrações contábeis foram estruturadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil a partir das diretrizes contábeis emanadas da Lei nº 6.404/1976, com as premissas das alterações introduzidas pela Lei nº 11.638/2007, seguindo o padrão de contabilização das Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC T nº 19.4 e as Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a ITG 1000 aprovada pela Resolução CFC nº 1.418/12 e ITG 2002 aprovada pela Resolução CFC nº 1.409/12 considerando, ainda, os pronunciamentos técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

Base de elaboração das demonstrações contábeis e resumo das principais práticas contábeis adotadas

Nota Explicativa nº 03:

As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016 foram reclassificadas, quando aplicáveis, para fins de comparação.

Nota Explicativa nº 04:

A prática contábil adotada é o regime de competência. Os direitos e obrigações da entidade estão registrados pelos seus valores originais (custo histórico), acrescidos dos encargos e correções até a data do balanço.

Ativo circulante e não circulante

Nota Explicativa nº 05:

Os recursos financeiros, caixa e equivalentes de caixa estão registrados pelo seu valor de aplicação original, acrescidos dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço, com base no regime contábil da competência, perfazendo um total de R\$ 796.621,07 (setecentos e noventa e seis mil seiscentos e vinte um reais e sete centavos).

Nomenclatura no Balanço Patrimonial	Valor em reais em 31/12/2017 (R\$)
Caixa	6.467,77
Banco Itaú Ag. C/C 75757-6	4.691,40
Banco Bradesco Ag. C/C 85630-4	281.963,06
Banco do Brasil Ag. 7018-1 C/C 17-5	476,51
Banco do Brasil Ag. 7018-1 C/C 7.412-8	527,41
Banco do Brasil Ag. 7018-1 C/C 7.998-7	487,86
Banco do Brasil Ag. 7018-1 C/C 7.999-5	499,24
Banco do Brasil Ag. 7018-1 C/C 8.551-0	533,40
Itaú - Aplicação Automática 75757-6	225.091,87
Banco do Brasil – Fundos de Investimento	275.882,55
Total de disponibilidades	796.621,07

As aplicações financeiras da instituição não estão sujeitas à incidência de impostos, em razão do gozo de imunidade de tributos federais.

Os recursos financeiros, caixa e equivalentes de caixa, anteriormente identificados, tratam-se de verbas atreladas a contrato e convênios, utilizadas como reserva para a realização da missão institucional do CAMPC.

Nota Explicativa nº 06:

No grupo de direitos realizáveis, a conta de Contratos, Convênios e Instrumentos Afins registrada no Ativo Circulante, representa os valores recebíveis das pessoas jurídicas de direito privado (empresas parceiras) e pessoa jurídica de direito público e economia mista.

Os valores são realizáveis até noventa dias, por isso, não foram identificados valores relevantes para ajuste a valor presente, contudo, a administração do CAMPC constituiu provisão para crédito de liquidação duvidosa no valor de R\$ 437.638,24 (quatrocentos e trinta e sete mil seiscentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), pois há incerteza quanto ao recebimento total na data do fechamento do balanço.

Seguros contratados

Nota Explicativa nº 07:

O grupo de seguros a apropriar representa despesas antecipadas e refere-se ao pagamento de prêmios de seguros, cujo período de vigência beneficia o exercício seguinte e estão representadas pelo seu valor nominal.

Seguro dos veículos:

Em 31 de dezembro de 2017, a Entidade possuía seguro compreensivo empresarial de seus veículos e de sua sede, com as seguradoras Itaú Seguros, Porto Seguro Cia de Seguros Gerais e Jmalucelli Seguradora, conforme abaixo:

Seguradora	Porto Seguro Seguros
Número da Apólice	0531 26 8682096
Bem segurado	Veículo GM Corsa Sedan Classic 1.0 LS VHC Flex
Ano/Modelo	2013/2014
Vigência	11/09/2017 a 11/09/2018

Seguradora	Porto Seguro Seguros
Número da Apólice	0531 26 88802598
Bem segurado	Veículo Volkswagen Kombi Standard 1.4 8v Total Flex
Ano/Modelo	2007/2008
Vigência	24/10/2017 a 27/10/2018

Seguradora	Porto Seguro Seguros
Número da Apólice	0118 26 80 074-2
Bem segurado	Sede Social - Avenida das Amoreiras, 906, Parque Itália, Campinas/SP, CEP 13036-225
Vigência	14/09/2017 a 14/09/2018

Seguradora	Porto Seguro Seguros
Número da Apólice	05.31.26.7908015
Bem segurado	Veículo Renault Master Minibus Executiva 2.3 Dci 16l
Ano/Modelo	2013/2014
Vigência	01/12/2016 a 01/12/2017

Seguradora	Jmalucelli Seguradora
Número da Apólice	02.0775-0332985
Bem segurado	Garantia de Contrato
Vigência	21/07/2016 a 26/07/2020

Seguradora	Porto Seguro
Número da Apólice	0531 26 8610761
Bem segurado	Moto – Renavam 1116635728
Vigência	17/08/2017 a 17/08/2018

Nota Explicativa nº 08:

O imobilizado apresenta-se pelo custo de aquisição ou valor original, reconhecida a depreciação ou amortização no resultado, baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já que este método é o que mais se assemelha ao padrão de consumo dos benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. Nos quadros a seguir, estão demonstradas as taxas de depreciações e a composição do imobilizado:

Imobilizado	Valor (R\$)	Depreciação (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Taxa
- Imóveis em Uso	5.839.883,46	(1.179.250,48)	4.660.632,98	4 % a.a.
- Terreno	1.427.900,00	-0-	1.427.900,00	-0-
- Móveis e Utensílios	289.572,67	(212.561,37)	77.011,30	10 % a.a.
- Móveis e Utensílios ADM	4.875,80	-0-	4.875,80	10 % a.a.
- Máquinas e Equipamentos	127.293,23	(101.557,89)	25.735,34	10 % a.a.
- Instrumentos Musicais	39.776,74	(20.781,96)	18.994,78	10 % a.a.
- Veículos	178.620,80	(71.648,67)	106.972,13	20 % a.a.
- Equipamentos de Informática	285.689,05	(284.814,60)	874,45	20 % a.a.
- Biblioteca	6.007,66	-0-	6.007,66	10% a.a.
Totais	8.198.130,41	1.870.614,97	6.329.004,44	-0-

Redução ao valor recuperável de ativos

Nota Explicativa nº 9:

Uma perda por desvalorização ocorre quando o valor contábil de um ativo excede seu valor recuperável. A administração da entidade avaliou as fontes internas e externas de informação e não encontrou indicadores relevantes de desvalorização dos ativos, por este motivo não há redução a valor recuperável de ativos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.

Passivo e provisões de contingências passivas

Nota Explicativa nº 10:

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicáveis, de encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. O passivo para remuneração de funcionários, principalmente relativo aos encargos de férias, é provisionado à medida que vencem os períodos aquisitivos.

Nota Explicativa nº 11:

As Provisões de Férias são constituídas em montante suficiente para fazer frente às obrigações com funcionários e aprendizes, por conta de férias vencidas e proporcionais, considerando, ainda, os encargos legais e o adicional de um terço até a data do balanço.

Nota Explicativa nº 12:

O reconhecimento, a mensuração e divulgação das provisões para contingências passivas são efetuados de acordo com os critérios definidos na NBC T 19.7, aprovada pela Resolução CFC nº 1.180/09 e CPC 25. Tais valores decorrem de processos judiciais, inerentes ao curso normal da Entidade movido por terceiros, mediante ações trabalhistas. Essas contingências são avaliadas por consultores jurídicos e quantificadas por meio de critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e valor.

As contingências são classificadas entre: Prováveis, para as quais são constituídas provisões, exceto quando não há estimativa confiável de valor; Possíveis, que somente são divulgadas em notas explicativas sem que sejam provisionadas; e Remotas, que não requerem provisão nem divulgação.

As provisões foram constituídas em montante considerados adequados à cobertura de eventuais perdas, sendo reavaliadas periodicamente.

Contingente classificado como provável e provisionado.

Natureza	Esfera/Processo	Ano	Valor (R\$)
Trabalhista	Judicial – 0010175-21.2014.5.15.0131	2014	30.000,00
Previdenciária	Judicial – 2006.61.05.005324-6	2006	220.000,00
Previdenciária	Judicial – 35.775.054-3	2004	10.000,00
Total			260.000,00

Contingências classificadas como possíveis:

Natureza	Esfera/Processo	Ano	Valor (R\$)
Trabalhista	Judicial – 0012171-83.2016.5.15.0131	2016	50.000,00
Trabalhista	Judicial – 0011835-86.2015.5.15.0043	2015	50.000,00
Tributária	Judicial – 10/11/10296	2017	82.000,00
Total			182.000,00

Patrimônio Social

Nota Explicativa nº 13:

O patrimônio social representa o patrimônio inicial, acrescido ou reduzido dos superávits/déficits apurados anualmente, desde a ata de sua constituição.

O superávit/déficit do exercício será transferido para a conta patrimônio social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e de acordo com a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 – Entidade sem Finalidade de Lucros.

Resultado operacional da Entidade

Nota Explicativa nº 14:

Os custos e despesas são reconhecidos pelos valores de aquisição em conformidade com o regime contábil da competência. As amortizações e depreciações são computadas pelo método linear, conforme as taxas da Nota Explicativa nº 08.

Nota Explicativa nº 15:

As despesas da entidade são apuradas por meio de notas fiscais e recibos hábeis, em conformidade com as exigências legais/fiscais.

Nota Explicativa nº 16:

As receitas foram apuradas pelo método da competência por meio de Notas Fiscais Eletrônicas de Prestação de Serviços, com lastro em contratos e convênios, firmados com empresas parceiras e órgãos públicos, contabilizados de acordo com a NBC T 19.4 – Subvenção e Assistência Governamentais, quando públicos.

Nota Explicativa nº 17:

Eventualmente, a entidade recebe doações de pessoas físicas não usuárias e/ou jurídicas, que estão relatadas a seguir:

Donatário	Natureza da doação	Valor (R\$)
Maria Angélica Barreto Pyles	Dinheiro	3.300,00
Engepol Corretora de Seguros	Dinheiro	2.020,00
Banco de Alimentos – Prefeitura Municipal de Campinas	Alimentos	1.115,53
Pessoas físicas não usuárias e não associadas	Dinheiro	4.140,00
Pessoas físicas associadas	Dinheiro	390,00
Doações de Mediações Judiciais	Dinheiro	114.583,37
Total de		125.548,90

Nota Explicativa nº 18:

Como entidade de assistência social, participe no desenvolvimento de políticas públicas e/ou de interesse público, o CAMPIC habitou-se em editais públicos e assinou contratos e convênios, cujas propostas, previamente aprovadas, garantiram verbas carimbadas e/ou atreladas ao objeto principal do contrato/convênio, auditados pelos órgãos e legislação próprias de controle social, que corroboram com o cumprimento das finalidades estatutárias do CAMPIC e estão classificados em grupo próprio na Demonstração de Resultados do Exercício.

No ano de 2017, a entidade recebeu recursos públicos no montante de R\$ 8.701.760,03 (oito milhões setecentos e um mil setecentos e sessenta reais e três centavos). A seguir, serão relacionados os valores e as origens destes recursos classificados na Demonstração do Resultado do Exercício.

Órgão Origem	Garantia de Direitos de Aprendiziz (R\$)	Custeio Gestão Socioeducativa (R\$)	Valor Total (R\$)
Companhia de Habitação Popular de Campinas	51.936,62	32.777,80	84.714,42
Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas	298.677,77	120.888,49	419.566,26
Universidade Estadual de Campinas	1.168.440,93	695.429,82	1.863.870,75
Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A	739.705,28	490.567,85	1.314.273,13
Centrais de Abastecimento de Campinas	52.525,66	32.377,79	84.903,45
Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa Agropecuária	44.883,50	29.477,90	74.361,40
Fundação CPQD – Centro de Pesquisas e Desenvolvimento em Telecomunicações	117.415,65	65.717,12	183.132,77
Fundação de Desenvolvimento da Unicamp – Funcamp	554.333,31	347.440,70	901.774,01
Prefeitura Municipal de Campinas	2.635.202,65	1.113.043,87	3.748.246,52
Subtotal (Receitas de Pessoa Jurídica de Direito Público e Economia Mista)	5.663.121,37	2.927.721,34	8.674.842,71
Crédito do Tesouro do Estado de São Paulo – Nota Fiscal Paulista	-0-	24.513,57	24.513,57
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA	-0-	2.403,75	2.403,75
Destinação do Imposto de Renda	-0-	2.403,75	2.403,75
Patrocínio para Projeto Sirtonia – SANASA	-0-	84.000,00	84.000,00
Total	6.669.121,37	3.078.876,66	9.747.998,03

Os recursos recebidos e registrados na conta de Receita de Pessoa Jurídica de Direito Público e Economia Mista, no valor total de R\$ 8.701.760,03 (oito milhões setecentos e um mil setecentos e sessenta reais e três centavos) corresponde ao valor total recebido, dos quais R\$ 5.663.121,37 (cinco milhões seiscentos e sessenta e três mil cento e vinte e reais e trinta e sete centavos) foram repassados aos aprendizes como garantia de direitos e R\$ 3.038.638,66 (três milhões e trinta e oito mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos) correspondem ao valor recebido para viabilizar as atividades socioeducativas da Entidade.

Nota Explicativa nº 19:

Na Demonstração do Resultado do Exercício, o grupo de Parcerias do Programa de Socioaprendizagem totaliza os valores recebidos das pessoas jurídicas de direito privado/conveniadas/parceiras e pessoas jurídicas de direito público e economia mista, considerando a segregação:

Os valores contabilizados nas contas Receitas - Contribuição Socioeducativa, R\$ 1.445.279,72 (um milhão quatrocentos e quarenta e cinco mil duzentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos) e Receitas - Custeio Gestão Socioeducativa, R\$ 2.927.721,34 (dois milhões novecentos e vinte e sete mil setecentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos), que juntas somam R\$ 4.373.001,06 (quatro milhões trezentos e setenta e três mil um real e seis centavos), corresponde ao valor recebido para viabilizar as atividades socioeducativas da Entidade.

Os valores contabilizados nas contas de Receitas – Garantia de Direitos de Aprendizizes, no valor de R\$ 7.354.336,22 (sete milhões trezentos e cinquenta e quatro mil trezentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos) foram recebidos de empresas de direito privado e R\$ 5.663.121,37 (cinco milhões seiscientos e sessenta e três mil cento e vinte e um reais e trinta e sete centavos) foram recebidos de empresas de direito público e economia mista, totalizando R\$ 13.017.457,59 (treze milhões dezessete mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) e foram repassados aos aprendizes, como remuneração e benefícios, gerando renda aos aprendizes e suas famílias. Neste mesmo valor está registrado o repasse aos aprendizes no Grupo de **Custos do Projeto Socioaprendizagem** que pode ser localizado na DRE Analítica.

Os valores obtidos e registrados nestas contas são integralmente aplicados nas finalidades institucionais, através dos diversos programas desenvolvidos e citados no relatório de atividades.

A Entidade não realiza nenhuma cobrança na prestação de serviços aos seus usuários, todas as atividades são ofertadas de forma 100% gratuita, conforme citado na nota explicativa nº 1, 23 e Art. 18º do seu Estatuto Social.

Nota Explicativa nº 20:

Os recursos foram aplicados nas finalidades institucionais, em conformidade com o Estatuto, demonstrados pelas suas despesas, custos e investimentos patrimoniais.

Nota Explicativa nº 21:

Dispõe o artigo 66 do Estatuto que o CAMPC não tem finalidade lucrativa ou econômica e não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, sob nenhuma forma, título ou pretexto.

A Interpretação Técnica Geral - ITG 2002, em seu item 20, dispõe que o trabalho voluntário deve ser reconhecido pelo seu valor justo, como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro. Todos os associados, conselheiros e diretores da Entidade são voluntários e, em 2017, o valor reconhecido como justo desses trabalhos somou R\$ 223.440,00 (duzentos e vinte e três mil quatrocentos e quarenta reais). O CAMPC conta também com outros voluntários que prestaram serviços em 2017 e foram registrados na contabilidade pelo valor de R\$ 3.026,72 (três mil e vinte e seis reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 226.466,72 (duzentos e vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos) nas contas de registro do trabalho voluntário.

Demonstração da isenção/imunidade tributária

Nota Explicativa nº 22:

O CAMPC, em observância aos seus objetivos institucionais, desenvolve suas atividades, sem a finalidade lucrativa, com todas as suas receitas previstas estatutariamente. Ademais, cumpre integralmente todos os requisitos

previstos no Código Tributário Nacional para gozo da imunidade tributária prevista na alínea "c" do inciso VI, do artigo 150, da Constituição Federal.

Em 2017, a entidade gozou de imunidades/isenções tributárias, incluindo impostos e contribuições, que totalizam R\$ 6.675.067,39 (seis milhões seiscientos e setenta e cinco mil sessenta e sete reais e trinta e nove centavos), cujos valores estão demonstrados em grupo próprio no Ativo e no Passivo e reproduzidos no quadro a seguir:

Imposto/Contribuição	Valores (R\$)
a) Cota Patronal INSS + SAT + Terceiros	3.301.647,00
b) Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS)	539.844,34
c) Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)	518.250,57
(a+b+c) Subtotal - Contribuições	4.359.741,91
d) Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ)	1.415.584,91
e) ISSQN – Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	899.740,57
(d+e) Subtotal - Contribuições	2.315.325,48
Total Geral	6.675.067,39

Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social

Nota Explicativa nº 23:

A Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social é concedida às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, com a finalidade de prestação de serviços nas áreas de assistência social, saúde e educação e que atendam ao disposto na Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e posterior regulamentação.

Para obter a certificação ou sua renovação, as entidades beneficentes com atuação na área de assistência social deverão demonstrar que realizam ações socioassistenciais, de forma gratuita, permanente, continuada e planejada a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, nos termos da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1.993 e demais legislação específica.

O CAMPC possui Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS (28996.025507/1995-00), renovada pela Portaria SNAS/MDS nº 40, item 48, de 27/02/2018, com validade de 11/03/2018 a 10/03/2021.

O CAMPC atua na área da Assistência Social em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), caracterizando suas atividades, conforme código 88.00-6-00 serviços de assistência social sem alojamento, no âmbito da Proteção Social Básica e Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho. Atendendo aos requisitos da legislação, a Entidade, utiliza-se de sua receita integral, nos serviços socioassistenciais prestados, de forma integralmente gratuita, ou seja, sem qualquer contraprestação dos usuários. Portanto, o CAMPC aplica

inteiramente seus recursos em gratuidades assistenciais, dando total cumprimento ao disposto no Artigo 18, e demais disposições, da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, consolidada.

A oferta de vagas e o atendimento às demandas, por meio dos serviços, programas, projetos e atividades na área da assistência social, ocorreram de forma permanente, planejada, continuada e **cem por cento gratuita**, com a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Campinas (CMAS Campinas) e registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas (CMDCA Campinas), priorizando o atendimento àqueles pertencentes às famílias territorialmente referenciadas aos Distritos de Assistência Social (DAS), Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), rede socioassistencial do município e rede pública de ensino.

No exercício de 2017, o CAMPC gerou significativo impacto social, atendendo 3.586 usuários de forma direta, nos diversos programas, serviços, projetos e ações, listados abaixo para os adolescentes, jovens e seus familiares em atividades individuais e grupais, socioassistenciais, socioeducativas, de cidadania, lazer e de formação e integração ao mundo do trabalho.

Atividades, Serviços, Programas e Projetos	Usuários Atendidos
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	
Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional - 15 a 17 anos (Centro de Convivência Transformação)	25
Programa de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho (PPIMT)	
Oficina de Formação Geral para o Mundo do Trabalho	2.515
Socioaprendizagem	1.365
Programa de Estágio de Estudantes	40
Projetos, Oficinas e Outras Ações comuns ao SCFV e PPIMT, com participação da comunidade	
Projeto Sintonia & Orquestra Sinfônica	34
Atividades de Arte-Cultura e Esporte-Lazer (coral, futebol de salão e <i>kung fu</i>)	82
Semana da prevenção	800
Semana do trabalho	800
Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil	65
Feira Estudantil	1014
Semana Rosazul	995
Projeto Rumo	170
Semana da mulher	800
Arraia Julino	814
1ª Sarau Patrulheiros Campinas	814

O CAMPC manteve participação ativa nos espaços de elaboração e deliberação das políticas públicas e de direitos, com destaque para representação no Conselho Municipal de Assistência Social de Campinas (CMAS Campinas) e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas (CMDCA Campinas).

A descrição completa das atividades desenvolvidas pelo CAMPC está no Relatório de Atividades 2017, arquivado em sua sede e à disposição de órgãos públicos e pessoas interessadas.

Lisandro Pavie Cardoso

Presidente

CPF: 049.523.675-68

Paulo Celso Motta

Tesoureiro

CPF: 549.769.798-49

Adriano Elias Brito

CPF 225.618.018-29 CRC

1SP 246817/O-2